**OFÍCIO/SJC Nº 0350/2019** Em 31 de outubro de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Crédito Adicional Suplementar em questão se destina à aquisição de um Castramóvel, com recursos de “Excesso de Arrecadação”, decorrentes de emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Guilherme Mussi (PP), conforme abaixo segue:

PROPOSTA – 13776.613000/1180-06

Portaria: MS/GM nº 3.397 DE 23/10/2018

AÇÃO: Equipamento

Valor - R$ 150.000,00

Emenda parlamentar intermediada pelo Deputado Federal Guilherme Mussi (PP), para aquisição de Castramóvel.

Referido recurso descrito fora disponibilizado no presente exercício, sendo que a área técnico do Município estava em processo de elaboração de referência técnica e cotação de equipamento que satisfizesse o objeto da Emenda, bem como que atendesse às normas de Vigilância Sanitária e aos critérios técnicos do Conselho Regional de Medicina Veterinária no Estado de São Paulo.

Com a presente proposta de suplementação, será possível publicar o edital para a aquisição deste importante equipamento para as atividades de vigilância ambiental animal no Município.

 Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de um Castramóvel, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **02.09.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.305 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.305.0078 | Vigilância Em Saúde: O SUS Cuidando De Você |  |  |
| 10.302.0078.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.0078.2.173 | Manutenção Das Atividades/Ações/Serviços Da Vigilância Em Saúde - VS | R$ | 150.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |  | 150.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto por meio do excesso de arrecadação de recursos vinculados a saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, referentes ao bloco de custeio, conforme disposto no § 1º e no inciso II do § 3º, ambos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal